

Protocolo de Contrarração - Concorrência Eletrônica n.006/2025 - Parque Turístico Municipal Cachoeiras do Céuzinho

De : Gimenez Engenharia <arquitetura_gimenez@hotmail.com> sex., 17 de out. de 2025 15:12
Assunto : Protocolo de Contrarração - Concorrência Eletrônica n.006/2025 - Parque Turístico Municipal Cachoeiras do Céuzinho 📎 2 anexos
Para : supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br

Prezado (a),

Em atenção a **Concorrência Eletrônica n.006/2025 - Processo n. 015725/2025-69**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução do Parque Turístico Municipal Cachoeiras do Céuzinho no município de Campo Grande**, que atualmente está em fase de contrarração, tendo em vista o recurso interposta pela empresa MC Construtora Ltda.

A presente contrarração anexa esta interposta dentro do prazo previsto no **item 9 - Do Pedido de Esclarecimento, Impugnação do Edital**

Segue anexo arquivo PDF da Contrarração.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

arquitetura_gimenez@hotmail.com

Gimenez Engenharia Ltda

67 3354-2087 3042-2087



 **CONTRARRAZÕES GIMENEZ-PREF CG-PARQUE CEUZINHO-assinado.pdf**
1 MB

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Secretaria Especial de Licitações e Contratos – SELC

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP/MS

Ref.: Concorrência Pública nº 06/2025 | Processo n.º 015725/2025-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL CACHOEIRAS DO CÉUZINHO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS”

GIMENEZ ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal Sr. MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ, devidamente qualificados, neste ato representado por sua procuradora **RAFAELA DE OLIVEIRA BRUNO FLAUZINO**, advogada, inscrita na OAB/MS nº 28.100, vem respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Senhoria, em tempo hábil, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela Empresa MC CONSTRUTORA LTDA, igualmente qualificada, pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

I. DA SÍNTSE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa MC CONSTRUTORA LTDA. interpôs recurso administrativo contra a habilitação da empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA., alegando suposta ausência de comprovação do quantitativo mínimo exigido de 6.020 m² de pavimento em piso intertravado, conforme o subitem 11.6.1.10 do Projeto Básico do edital.

Todavia, conforme demonstrado na documentação apresentada por esta empresa, foram devidamente juntados atestados de capacidade técnico-operacional que, em conjunto, comprovam a execução de serviços plenamente compatíveis com o objeto licitado e atingem o quantitativo mínimo exigido.

A análise técnica do setor competente já reconheceu que os documentos apresentados estão em conformidade com as exigências do edital e da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual a habilitação foi corretamente mantida.

Cumpre demonstrar que tais alegações não merecem prosperar, dado que o certame seguiu correta e objetivamente todas as orientações editalícias e legais. Feita à síntese do Recurso Administrativo, passa discutir o mérito da presente Contrarrazões.

II. DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

1. Da legalidade da habilitação e do atendimento ao edital

Nos termos do art. 67, inciso II, e art. 69, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve verificar a capacidade técnica mediante apresentação de atestados de execução de obras ou serviços de características semelhantes, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025 não impôs a exigência de que o quantitativo mínimo fosse comprovado em atestado único, tampouco vedou o somatório de experiências.

Assim, a utilização de mais de um atestado é plenamente admitida pela legislação e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 263/TCU), desde que o somatório dos documentos comprove a execução das parcelas de maior relevância em quantidade e complexidade compatíveis com o objeto da licitação — o que se verifica no caso concreto.

2. Do cumprimento do quantitativo mínimo exigido

Os atestados apresentados por esta empresa comprovam, de forma inequívoca, a execução de serviços de pavimentação com piso intertravado em metragem superior à exigida no edital (6.020 m^2), atendendo integralmente ao disposto no subitem 11.6.1.10 do Projeto Básico.

Código	Item	Descrição	Unidade	Quant.
92394 SINAPI	5.1.3.6 5.2.3.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO	m^2	6020

Os serviços descritos na planilha orçamentária 5.1.3.6. e 5.2.3.6., neste recurso discutidos, seguem a composição SINAPI 92394.

5.1.3.6	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m^2	11652,02
5.2.3.6	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m^2	3400

Os atestados juntados ao certame demonstram a execução de serviços iguais e compatíveis com a citada composição. Cada documento foi emitido por órgãos contratantes distintos, identificando claramente as metragens executadas, os locais e as características dos serviços, estando todos devidamente assinados por responsáveis técnicos e registrados no CREA.

A soma dos quantitativos atestados demonstra a experiência mínima exigida e, portanto, preenche o requisito técnico-operacional do certame.

3. Do princípio da vinculação ao edital e da observância da Lei nº 14.133/2021

Conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório deve observar os princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia e do julgamento objetivo.

A habilitação da empresa recorrida observou rigorosamente o instrumento convocatório. Não cabe, portanto, a desclassificação com base em interpretação restritiva não prevista no edital, sob pena de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital.

Nesse sentido, o art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que será considerada habilitada a licitante que apresentar a documentação que comprove possuir capacidade para executar o objeto, o que restou plenamente atendido.

4. Dos atestados anexados ao certame

Os atestados, que comprovam a capacidade técnico-operacional da empresa habilitada, anexados ao certame que totalizam 6.248,78m², foram:

a)	Conclusão da Praça dos Esportes e da Cultura Jardim Noroeste em Campo Grande-MS (Total 1455,68m²)		
	SINAPI - 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM. AF_12/2015 PISTA DE SKATE	M ²	1455,68
<hr/>			
b)	Construção de Praça de Esporte e Lazer em Figueirão-MS (2.658,19m²)		
1.1.3.2	Pavimentacao Em Blocos De Concreto Sextavado, Espessura 6,0 Cm, Fck 35	M ²	203,00
1.5.2	Execução de Passeio em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular de 20x10 cm, Espessura de 6cm.	M ²	2.455,19
<hr/>			
c)	Construção de Delegacia de Polícia Civil em Brasilândia (1.888,33m²)		
15.4	93681 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	283,87
15.5	93680 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	1604,46

d) Conclusão do Centro de educação Infantil Vila Nasser em Campo Grande (246,58m²)

PRÓPRIO-CEIVN/031-PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6CM, JUNTA RÍGIDA, COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO-REF.SINAPI (73764/001)

M²

150,95

BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO
SINAPI - 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO,COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM,ESPESSURA 6CM.AF_12/2015

M²

95,63

Considerando que os atestados descrevem “**piso intertravado com bloco retangular**” e “**pavimentação em blocos de concreto sextavado**”, esclarece que os dois tipos de pavimentos pertencem a mesma tecnologia construtiva de pavimentos com blocos apresentando total similaridade em relação ao processo construtivo, diferindo apenas na forma geométrica da peça e espessura, no entanto ressaltamos que o formato não altera o método de instalação nem o desempenho estrutural.

Ressaltamos ainda que o edital não restringiu o formato geométrico dos blocos de concreto, exigindo apenas a comprovação de execução de piso intertravado com características e complexidade semelhantes, sendo assim, ambos os modelos apresentados nos atestados de capacidade técnico operacional e profissional se enquadram na categoria de pavimentação intertravada, visto que são aplicadas as mesmas etapas, equipamentos e critérios de desempenho.

A similaridade pode, ainda, ser evidenciada pelas composições SINAPI 92394 e SINAPI 93680, em que detalham toda a mão de obra e materiais necessários para a execução do serviço, bem como demonstram sua única diferenciação: as formas geométricas do bloco de concreto, veja:



DETALEHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS

92394

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

DATA 09/2025

TIPO Pavimento Intertravado

UNIDADE m²

Mato Grosso do Sul

Valor Não Desonerado R\$ 104,63

CÓDIGO **DESCRIÇÃO**

C 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
C 91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015
C 91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015
C 91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015
C 91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
I 00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
I 00000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, +25 X 25+ CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa, COR NATURAL
I 00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)



DETALEHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS

93680

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

DATA 09/2025

TIPO Pavimento Intertravado

UNIDADE m²

Mato Grosso do Sul

Valor Não Desonerado R\$ 99,51

CÓDIGO **DESCRIÇÃO**

C 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
C 91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015
C 91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015
C 91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015
C 91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
I 00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
I 00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, +20 X 10+ CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa, COLORIDO
I 00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)

A instalação dos blocos intertravados, são realizadas pelo método de encaixe entre as peças, onde deve ser realizada a preparação do solo, para posteriormente ser assentado os blocos com rejuntamento pó de pedra e ser finalizado com a compactação da placa vibratória, sendo assim, a execução de pavimentação com blocos de concreto sextavado e com piso intertravado seguem o mesmo processo construtivo, **utilizando os mesmos materiais, equipamentos e mão de obra para a execução.**

Dessa forma, os quantitativos executados em **blocos sextavados são plenamente válidos para fins de comprovação técnica**, uma vez que representam o mesmo tipo de serviços exigidos para o piso intertravado retangular.

Portanto, é tecnicamente correto afirmar que ambos os serviços são similares e compatíveis pois apresentam a mesma complexidade de execução, diante disso **a somatória dos atestados apresentado por esta empresa é de 6.248,78m²**, ou seja, superior ao exigido no item 16.6.1.10 Documentação relativa à qualificação técnica do Projeto Básico.

OBRA	QUANTITATIVOS (M ²)
Centro de Educação Infantil Vila Nasser em Campo Grande/MS	246,58
Delegacia de Policia Civil de Brasilândia/MS	1888,33
Praça de Esporte e Lazer em Figueirão/MS	2658,19
Praça de Esportes e da Cultura no Jardim Noroeste em Campo Grande/MS	1455,68
TOTAL COMPROVADO	6248,78

Portanto, conclui-se que não houve ilegalidade na conduta do Pregoeiro, ao contrário, este seguiu rigorosamente as determinações legais e editalícias.

III. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se o recebimento da presente Contrarrazões e a posterior **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela Empresa MC CONSTRUTORA LTDA, restando comprovada a correta conduta do

Pregoeiro, o atendimento às normas legais e editalícias e, a adequação aos princípios da Administração Pública, especialmente o Princípio da Eficiência (melhor oportunidade x melhor valor), Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório e o Princípio da Legalidade.

Termos em que, pede deferimento.

RAFAELA DE
OLIVEIRA BRUNO
FLAUZINO

Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 17 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
RAFAELA DE OLIVEIRA BRUNO
FLAUZINO
Dados: 2025.10.17 14:55:24
-04'00'

RAFAELA DE OLIVEIRA BRUNO FLAUZINO
Advogada | OAB/MS nº 28.100

Assinado de forma digital por
GIMENEZ ENGENHARIA
LTDA:04381032000135
Dados: 2025.10.17 14:53:29
-04'00'

GIMENEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.381.032/0001-35